



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.582, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.558, de 03 julho de 2024, para os fins que menciona.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.558, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **Rua Sinval Ferreira Teles**, localizada no bairro Mirante da Serra, neste Município, que tem início nas coordenadas - Latitude: 20°11'57.70"S e Longitude: 44°24'58.50"O, e final nas coordenadas - Latitude: 20°11'54.36"S e Longitude: 44°24'54.65"O.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 09 de dezembro de 2024.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal